



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO

1. OBJETO: aquisição de materiais de expediente destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA.

2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal nº 003/2024-CMNR, de 21 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento e a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais, desenvolve de forma contínua atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional, indispensáveis ao pleno funcionamento do Poder Legislativo municipal. Tais atividades compreendem, dentre outras, a realização de sessões plenárias, reuniões de comissões, tramitação de proposições legislativas, elaboração de atos normativos, expedição de documentos oficiais, atendimento ao público e suporte às ações dos gabinetes parlamentares e setores administrativos.

Para a adequada execução dessas atribuições, faz-se necessária a disponibilização contínua de materiais de expediente, os quais constituem insumos essenciais ao funcionamento cotidiano da estrutura administrativa da Câmara. Esses materiais são amplamente utilizados na elaboração, registro, controle, organização e arquivamento de documentos, bem como no desenvolvimento de rotinas operacionais indispensáveis à gestão administrativa e ao suporte das atividades legislativas.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a eficiência dos serviços internos, podendo ocasionar prejuízos à tramitação de processos administrativos, à formalização de atos oficiais, à organização documental e à própria continuidade das atividades institucionais. Ademais, a indisponibilidade desses materiais impacta negativamente o atendimento ao público e a execução das atividades parlamentares, afetando a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Importa destacar que os materiais de expediente possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados de forma recorrente pelos diversos setores da Câmara Municipal, o que exige planejamento prévio e reposição periódica, a fim de assegurar a manutenção de estoque mínimo suficiente para o atendimento das demandas ordinárias e eventuais.

Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo garantir o adequado suporte material às atividades administrativas e legislativas, promovendo maior eficiência na execução dos trabalhos, evitando interrupções no funcionamento dos setores e assegurando condições adequadas para o desempenho das competências institucionais deste Poder Legislativo.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se medida necessária, regular e alinhada ao



interesse público, contribuindo para a continuidade dos serviços, para a organização administrativa e para a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

O quantitativo dos itens foi definido com base no histórico de consumo da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA e nas demandas recorrentes dos setores administrativos e legislativos. A estimativa busca compatibilizar a contratação com a real necessidade do órgão, de modo a assegurar o regular abastecimento dos materiais de expediente, evitando tanto a falta quanto o excesso de itens, em observância ao planejamento e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Material de expediente

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Especificação
001	ENVELOPE KRAFT 310X410	2	CAIXA	Envelope natural puro 80gr 310x410 caixa / 250 unidades
002	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	6	CAIXA	Escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, caixa com 50 unidades
003	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	2	UNIDADE	18ml, não deve conter solventes, não inflamável
004	ENVELOPE PARA CONVITE 150X230	10	UNIDADE	Envelope para convite, 150x230mm, cores diversas
005	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL	12	UNIDADE	Largo com lâmina 18mm de metal
006	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO	24	UNIDADE	Extrator de grampo tipo espátula, metálico
007	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, BASE DE	12	UNIDADE	Utiliza grampo 26/6 para 20 fls, 24/6 para



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

	13CM			30fls e 23/9 para 30fls
008	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	6	UNIDADE	Grampeador metálico profissional para fixação de materiais
009	GRAMPEADOR MEDIO	6	UNIDADE	Utiliza grampos 24/6 para 40-70fls, 26/6 para 70-100fls
010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8	12	CAIXA	Caixa com 5000 unidades
011	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	10	UNIDADE	50 folhas, capa dura, numeradas
012	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	6	UNIDADE	104 folhas internas, capa dura
013	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO	13	UNIDADE	Organizador de mesa triplo
014	PAPEL CARBONO	2	PACOTE	A4, película de poliéster, pacote com 100 unidades
015	PAPEL CASCA DE OVO, 180G, 210X297MM BRANCO, AA	3	PACOTE	180G, branco, pacote com 50 folhas
016	PASTA ARQUIVO, COM ABA. TAMANHO OFICIO	36	UNIDADE	Transparente, polipropileno, formato ofício
017	PASTA AZ.	90	UNIDADE	Lombo largo, ferragem niquelada, plastificada
018	PASTA CANALETA A4	36	UNIDADE	Com canaleta, transparente, formato A4



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

019	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	24	UNIDADE	Cartão duplex, plastificado, formato 353x240mm
020	PASTA SUSPensa	50	UNIDADE	Cartão marmorizado, com haste plástica
021	PEN DRIVE COM CAPACIDADE 8GB	6	UNIDADE	Memória regravável, interface 2.0
022	PEN DRIVE DE 32 GB	6	UNIDADE	Memória regravável, interface 2.0.
023	PERCEVEJO LATONADO	6	CAIXA	Metal dourado, tamanho 10mm, caixa com 100 unidades
024	PRANCHETA DE EUCATEX	6	UNIDADE	Acrílico, 23x35cm, transparente
025	RÉGUA	6	UNIDADE	Poliestireno 30cm, transparente
026	TINTA PARA CARIMBO	6	UNIDADE	42ml, cores azul, preto e vermelho
027	CANETA MARCA TEXTO	50	UNIDADE	Cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico
028	COLA TIPO INSTANTANEA 20G	10	BISNAGA	Cola para metais, madeiras, papéis etc.
029	FITA ADESIVA CREPE	20	ROLO	48mmx50m, papel crepado, adesivo de borracha
030	PAPEL A4	20	CAIXA	Sulfite, 75g/m ² , branco, alta alvura

6. PREVISÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição de materiais de expediente será realizada em estrita consonância com as previsões orçamentárias vigentes, assegurando que toda e qualquer despesa esteja previamente



autorizada e devidamente suportada por dotação específica do orçamento da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços, utilizando metodologia adequada à natureza do objeto, com definição das fontes consultadas e dos critérios de tratamento dos dados, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A composição do custo será apresentada por item, com os respectivos parâmetros de formação do preço e memórias de cálculo, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada justificativa do montante estimado.

A estimativa e a futura contratação serão compatibilizadas com as leis orçamentárias vigentes e com a disponibilidade financeira do exercício, de modo a assegurar aderência ao planejamento institucional e à capacidade de pagamento do órgão, observando-se os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da eficiência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a formalização da contratação ficará condicionada ao regular processamento contábil e financeiro, com a adoção dos procedimentos necessários à emissão de empenho e demais atos pertinentes, garantindo que os compromissos assumidos estejam integralmente compatíveis com os limites orçamentários e financeiros, evitando obrigações sem cobertura e prevenindo riscos à execução orçamentária.

Os recursos para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Novo Repartimento

Ação/Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 33.90.33.16.00.00.00.00 – Material de Expediente

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

Avenida Arapongas, Quadra 30, nº 16, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento – PA.
Horário de Expediente: Segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

8. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: **SONIGLEI SOARES DA SILVA** - Portaria: **Nº 017/25**

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento dos bens, mediante



atesto da fiscalização/gestor do contrato, observadas as condições, prazos e procedimentos a serem definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação aplicável, desde que devidamente justificadas e formalmente autorizadas.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda ao Sr. Alberto Bozi, Secretário-Geral, para conhecimento e adoção das providências pertinentes à fase preparatória da contratação, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), à realização da pesquisa de preços com a respectiva estimativa do valor da contratação, bem como à elaboração do Termo de Referência (TR), em observância à legislação vigente e às normas aplicáveis às contratações públicas.

Novo Repartimento – PA, 30 de março de 2026.

GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

